

Diretoria Geral do Campos Salvador Rua Emídio dos Santos, s/nº., Barbalho - Cep: 40300-010 - SSA/Ba. Prédio Administrativo - 3ºandar Tel.: (071) 21029520

Fax: (071) 2102-9552 CGC:. nº10764307/0002-01 Inscrição: nº 70.244.376

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATO N.º 06/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CAMPUS SALVADOR E A EMPRESA OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, PARA A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM **DISPOSITIVOS** SERVICOS DE ELETRÔNICOS, INCLUINDO, IMPRESSORAS E RECARGA DE SEUS SUPRIMENTOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 - Processo nº 23279.001088/2015-15.

Aos 02 de outubro do ano 2017, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA- CAMPUS SALVADOR, sediado na Rua Emídio dos Santos, s/nº, Barbalho, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Diretor Geral Prof. Albertino Ferreira do Nascimento Júnior, CPF: n.º 182.869.926-04, e a empresa OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 05683331/0001-97, estabelecida na rua Jogo do Carneiro , n º 242, Bairro Saúde, Salvador-BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio Pereira da Silva brasileiro, casado, RG. Nº 3232491-SSP/BA, CPF. N º441214405-44, residente a Av. Princesa Isabel nº 174, aptº 901, bairro Barra, Salvador-Ba, celebram o presente Contrato, decorrente do pregão Eletrônico N.º 01/2051, processo N º 23279.001088/2015-15, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo contratual, prende-se ao reajuste do valor do contrato, com amparo legal no Art. 65, letra "d" da Lei 8.666/93 e em conformidade com o Art. 57 do mesmo diploma legal e em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 01/2015 e seus anexos, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivesse.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor será corrigido com base no reajuste salarial concedido através de Convenção Coletiva de Trabalho entre o Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado da Bahia e o Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade do Salvador, registrada no Ministério do Emprego e Trabalho sob o número MR0582/2016, no percentual de 11,06%, perfazendo o montante de R\$ 33.238,98 (trinta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), a ser aplicado a partir de Julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Aditivo de Acréscimo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para eficácia, à publicação do extrato no Diário Oficial a ser providenciado pelo IFBA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato nº 06/2015, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA e a OC OPEN COMPUTADORES COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, em concordância com o Pregão eletrônico nº 01 /2015, independente de transcrição e, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que tudo assistiram.

Salvador, 02 de outubro de 2017.

ALBERTINO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR **DIRETOR GERAL DO CAMPUS SALVADOR**

HEREIRA DA SILVA

Testemunhas: -

CPF: 019.243-235.40 Vagna Maria do Santo Mindra CPF: 824.041.865.15